



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
Indicação Nº 825/2025

ASSUNTO: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, MEDIDAS PARA PAGAMENTO PONTUAL DO IPTU E CONCESSÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A CONTRIBUINTES COM APENAS UM TERRENO.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (as) VEREADORES (as),

Considerando a nova Planta Genérica de Valores, que, conforme destacado pelo próprio Governo Municipal e na mensagem do Projeto, tem como principal objetivo promover a justiça tributária, e não o aumento do IPTU com prejuízo aos contribuintes,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio das Secretarias competentes, que seja avaliada a possibilidade de implantação, já a partir do exercício de 2026, das seguintes medidas:

Concessão de descontos em todas as parcelas do IPTU para os contribuintes que efetuarem o pagamento em dia, e não apenas para aqueles que optarem pela quitação em parcela única;

Isenção do imposto, mediante critérios a serem definidos, visando favorecer quem realmente justifica, para contribuintes que possuam apenas um terreno e que comprovadamente cuidem e mantenham este bem em boas condições.

Entendemos que tais medidas estão em consonância com o princípio da justiça tributária e contribuem para valorizar o bom contribuinte e estimular a preservação do patrimônio urbano.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 10 de outubro de 2025.

Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3KE05S63AV832715>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3KE0-5S63-AV83-2715

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2651/2025 - 10/10/2025 - 14:53 - 3KE0-5S63-AV83-2715